



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1603 de 25 de abril de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 3.732 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 38.128,45 (Trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE = 000 R\$ 7.175,72 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 30.952,73 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2169 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.850,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	37.767,73

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização do Carnaval

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.150,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2158 – Realização da Festa do Doce 2013

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.175,72
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.802,73

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2169 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	13.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.º 3.733 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

FONTE = 037 R\$ 32.000,00 (FUNDEB)

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	23.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	9.000,00
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.037 – Encargos Sociais	R\$	13.000,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.037 – Obras e Instalações	R\$	9.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.º 3.734 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FONTE = 000 R\$ 5.000,00 (Ordinários não Vinculados)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
(SECRETARIA DE FAZENDA)**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
---	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
(SECRETARIA DE FAZENDA)**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.28.843.4070.2071 – Dívida Interna

ELEMENTO DA DESPESA:

4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual	R\$	3.000,00
--	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	2.000,00
---------------------------------------	-----	----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3.735 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1ª PARCELA DO IPTU DE 2013.

O Prefeito em exercício do Município de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, apesar dos carnês do IPTU/2013 terem sido enviados pelo correio, nem todos os Municípios receberam o carnê para pagamento;

Considerando que é obrigação deste Ente, promover a entrega tempestiva dos carnês aos contribuintes;

Considerando que a Administração visa garantir aos contribuintes todos os seus direitos;

DECRETA:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**VICE PREFEITO:** MARCELO CARLOS GUIMARÃES LIMA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** MARCOS ANTÔNIO VENTURA LUCCHESI-**Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MAURICIO CORREA DA PAIXÃO-**Secretária de Saúde:** MATHEUS DE QUEIROZ DORO -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** NESTOR PRADO JUNIOR-**Secretária de Educação e Cultura:** TEREZINHA FONSECA MARTINS-**Secretário de Fazenda:** SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** PAULO HENRIQUE BARBOSA CURITIBA-**Secretário de Planejamento e Gestão:** FELIPE DIAZ BELLO-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO-**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** DEBORAH KARFUNKELSTEIN LIMA WEKSLER-**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA-**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta-**Consultor Jurídico:** CARLOS BRAGA CAETANO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**Vice Presidente:** Sem titular da pasta-**1º Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de maio de 2013 o vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU de 2013.

Parágrafo único – Ficam mantidas as datas das demais parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2013.

José Ricardo Marques Fernandes
Prefeito Municipal
Em exercício

COMUNICADO

PREGÃO 014/2013 – SMA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA PARA ATENDER OS IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e Local: 10 de maio de 2013, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 14,80 (QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

